



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ENGENHARIA - COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA - SECRETARIA
EDITAL Nº 10/2026

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO PDSE/CAPES - CHAMADA 2

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica, no uso de suas atribuições e em consonância com o **Edital nº17/2025, do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES**, de 19/08/2025, torna público o processo de seleção interna de candidatos à 1 (uma) bolsa de doutorado sanduíche da CAPES recebida pela UFMG para o PPGEE, referente à primeira chamada prevista no Edital da CAPES.

Eventualmente o Programa poderá receber mais bolsas de doutorado sanduíche no contexto do Edital Nº 17/2025 da CAPES, mas somente se houver bolsas excedentes que possam ser distribuídas pela UFMG ao final dos processos seletivos internos dos programas de pós-graduação da universidade.

1. Dos requisitos para inscrição

São elegíveis estudantes de doutorado que: **(1)** não ultrapassem o período total para o doutoramento de 48 meses, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese, **(2)** tenham integralizado pelo menos 23 créditos, incluindo a disciplina obrigatória de Seminários B, e **(3)** tenham obtido aprovação no exame de qualificação ou tenham cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (dois semestres letivos concluídos) antes do início da vigência da bolsa PDSE. Além disso, os estudantes elegíveis devem satisfazer os requisitos para a candidatura estabelecidos na Seção 8 - "Dos Requisitos para Candidatura" do Edital Nº 17/2025 da CAPES.

As propostas serão recebidas até o dia **04 de fevereiro de 2026**, mediante o envio das seguintes informações e documentos, para o e-mail da secretaria do programa (ppgee@cpdee.ufmg.br):

1. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com duração de no mínimo 4 meses e no máximo de 9 meses, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
2. Currículo Lattes atualizado;
3. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento

das atividades propostas. Deve ser informado o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

4. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital Nº 17/2025 da CAPES;
5. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital Nº 17/2025 da CAPES;
6. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital Nº 17/2025 da CAPES;
7. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Os anexos referidos acima podem ser encontrados no site da CAPES: [Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior](#).

Alternativamente aos itens 5 e 6 supracitados, o candidato poderá comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital Nº 17/2025 da CAPES.

Maiores informações, tais como a necessidade de cadastro em sistema próprio da CAPES pelo discente, uma vez que a proposta tenha sido selecionada pelo PPGEE, e datas para início das atividades no exterior, podem ser obtidas no Edital Nº 17/2025 da CAPES.

2. Da seleção interna

A banca será composta por 3 docentes que possuam credenciamento para serem orientadores de doutorado e que não tenham relação de orientação, coorientação ou colaboração com os candidatos inscritos. Poderão ser aprovados até 3 candidatos, com ordem de classificação estabelecida pela banca constituída para o processo seletivo.

Os critérios de seleção incluem:

1. adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital e do Edital Nº 17/2025 da CAPES;
2. a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
3. pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
4. adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

3. Do cronograma

Atividade prevista	Data
Inscrições	Até o dia 04 de fevereiro de 2026 às 12:00hs (horário de Brasília: GMT-3).
Divulgação da Banca Avaliadora	04 de fevereiro de 2026.
Julgamento das propostas	De 05 a 06 de fevereiro de 2026.
Divulgação do resultado preliminar	06 de fevereiro de 2026.
Recebimento de Recursos	De 07 a 10 de fevereiro de 2026.
Divulgação do resultado final.	11 de fevereiro de 2026.

Referência: Processo nº 23072.202948/2024-35

SEI nº 4859245